



MENSAGEM Nº 063/2021 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ILMO. SR.
ALDAIR TELES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Através da presente, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o **Projeto de Lei nº 043/2021**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Termo de Cooperação com entidade que especifica.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário e Segurança de Rio Bonito do Iguaçu, visando formalizar parcerias de interesse público e recíproco tendo como objetivo a transferência de recursos financeiros e/ou bens móveis, equipamentos e materiais permanentes, mediante apresentação do Plano de Trabalho.

A princípio este acordo será realizado visando o repasse de recursos públicos destinados para pagamento de despesas com reparos na edificação da sede do Centro Comunitário.

O repasse dos recursos ficam limitados ao valor total de Até R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Vale ressaltar que o Conselho de Desenvolvimento Comunitário e Segurança de Rio Bonito do Iguaçu disponibiliza sua sede tanto para a Prefeitura realizar eventos, bem como também, disponibilizam para as entidades como APAE, Escolas Municipais e Estaduais e demais entidades do Município, para realização de eventos e ações beneficentes que necessitam de amplo espaço.

Portanto, o apoio para realização dos reparos na edificação da sede do Centro Comunitário local será proveitoso pelo Município e pelas entidades beneficentes.

Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 8 de dezembro de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 043/2021 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a entidade que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário e Segurança de Rio Bonito do Iguaçu, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 78.122.694/0001-27, visando formalizar parceria de interesse público e recíproco tendo como objetivo a transferência de recursos financeiros e/ou bens móveis, equipamentos e materiais permanentes, mediante apresentação do Plano de Trabalho.

Parágrafo único - Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser destinados para pagamento de despesas com reparos na edificação da sede do Centro Comunitário.

Art. 2º Os recursos ficam limitados ao valor total de Até R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 8 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal